



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2022.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado municipal de 08 de junho de 2023, Corpus Christi, previsto na Lei Municipal n. 721/2003.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º. No dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, feriado municipal, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

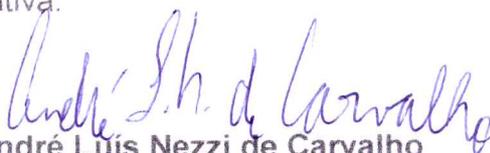
§ 3º. No dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM.

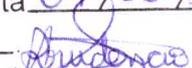
§ 4º. No dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 05 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3356 na data 07/06/2023
Pág. 535 
Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019